



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100183/2019-02

Unidade Gestora: 254462 - COGIC**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2019. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE MATERIAIS, DE INSUMOS, DE FERRAMENTAS, DE MAQUINÁRIOS, DE EPI'S, EPC'S E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS URBANOS DOS CAMPI FIOCRUZ NO RIO DE JANEIRO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Avenida Santos Dumont, 1883, Edif. Aero Espaço Empresarial & Hotel, Sl. 1023 a 1229, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.702-400, com endereço eletrônico carolina.freitas@eletrodataengenharia.com.br, neste ato representada por LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº M-1596188 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.591.796-91, conforme documento intitulado 9ª Alteração Contratual acostado aos autos (SEI nº 1484357), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100183/2019-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, decorrente da Edital de Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS** do Contrato nº 51/2019, conforme despacho da área técnica (SEI nº 1597785):

1.2. O valor destinado aos **MATERIAIS** que serão acrescidos ao contrato, tem como finalidade o atendimento às manutenções preventivas, corretivas e adequações para enfrentamento à pandemia de Covid-19, e demais serviços de rotina, e também, há de se considerar as novas construções e unidades do Campus Manguinhos que estão sendo atendidas pelo contrato, nos moldes do acórdão 51/18- TCU- Plenário e a Decisão 215/99- TCU - Plenário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, contratos a partir de 01/05/2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.216.572,88 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.280.489,55 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor total do contrato passará de R\$ 26.598.874,56 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 27.365.874,56 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo um aumento de 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o valor original atualizado do contrato. Com isso, o valor anual do contrato será majorado em R\$ 766.999,71 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI nº 1531253)	R\$ 21.887.737,89	X	X
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 22.133.097,20	X	X
1º Termo Aditivo - Acréscimo e supressão (SEI nº 0151421)	R\$ 163.786,52	8,98%	4,33%
2º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência (SEI nº 0151544)	R\$ 22.904.982,12	X	X
3º Termo Aditivo - Acréscimo de serviços (SEI nº 0172257)	R\$ 2.747.020,54	12,77%	X
4º Termo Aditivo - Alteração qualitativa (SEI nº 0348220)	X	X	X
5º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de serviços (SEI nº 0674293)	R\$ 26.410.847,89	3,25%	X
1º Termo de Apostilamento - Repactuação de Preços (SEI nº 0984539)	R\$ (-) 953.531,37	X	X
2º Termo de Apostilamento - Retificação do 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 1224863)	R\$ (-) 7.741,79	X	X
6º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência pro rata (SEI nº 1531932)	R\$ 26.598.874,56	X	X
Acréscimo de Serviços Anual	R\$ 766.999,71	3,47%	X
Valor anual atualizado e % Final do Contrato	R\$ 27.365.874,56	28,47%	4,33%

2.2 O valor total para cobrir as despesas do presente termo aditivo é de R\$ 914.008,38 (novecentos e quatorze mil, oito reais e trinta e oito centavos), sendo que este valor corresponde ao período de 01/05/2022 até 09/07/2023 data prevista para o término do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10571502083050001, Fonte de Recursos 6151000000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 28/04/2022, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 1648974).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, sem prejuízo do reajuste que ainda será formalizado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Leonardo Veloso Neri de Oliveira
Representante Legal
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Flávio de Oliveira Fidalgo
2. João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, CPF: **404.591.796-91**, IDENTIDADE: **1596188 SSP/MG**, em 29/04/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em



29/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Analista Administrativo Junior 2**, em 29/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA, Analista Administrativo Junior 1**, em 29/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648977** e o código CRC **CC0D5566**.